

Alagoas , 20 de Fevereiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO V | Nº 0724

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA PORTARIA Nº 002 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Portaria nº 002 de 07 de fevereiro de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das suas atribuições e prerrogativas,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar atos necessários à implantação e melhor aplicação da Lei 3.271/2017, que instituiu descontos para pagamento das obrigações tributárias do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, cujos fatos geradores ocorram no exercício fiscal de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º O IPTU 2018 poderá ser pago, com descontos variáveis de acordo com a situação de adimplência ou inadimplência do contribuinte anterior ou posterior ao lançamento do referido imposto, conforme especificações a seguir:

- a) Para contribuintes <u>adimplentes</u> de IPTU em anos anteriores, desconto de 50%;
- b) Para contribuintes inadimplência de IPTU em anos anteriores,

Expediente: Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira - Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo

1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios

2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio

1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela

2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL

Titular:

Vinicius José Mariano de Lima – Canapi Ramon Camilo Silva – Dois Riachos Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Supiente:

Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS

Região Central: Adelmo Moreira Calheiros — Capela Região Norte: Nielson Mendes da Silva — Campestre Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho — Pilar

Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas - Senador Rui

Palmeira

Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó - Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

desconto de 40%;

Art. 2º Os descontos previstos no artigo 1º serão válidos somente para pagamento na Cota Única com vencimento no dia 30/04/2018.

Art. 3º Os descontos previstos no artigo 1º serão reduzidos em 10% (dez por cento), nos pagamentos ocorridos entre 01/05/2018 a 31/05/2018.

Art. 4º Ao lançamento integral do IPTU 2018 será acrescido desconto de 20% (vinte por cento), a partir do dia 01/06/2018, para o pagamento em até 3 (três) parcelas, respeitada a parcela mínima de R\$61,06 (sessenta e um reais e seis centavos), tendo como vencimento as seguintes datas:

- a) Primeira parcela no dia 30/06/2018;
- b) Segunda parcela no dia 30/07/2018;
- c) Terceira parcela no dia 30/08/2018

Art. 5º A responsabilidade pela escolha da opção de pagamento é única e exclusiva do contribuinte.

Paragrafo único: Não poderá o contribuinte efetuar pagamento fora dos prazos e condições previstas nesse decreto sob pena de arcar com as consequências advindas de tal ato.

Art. 6º O contribuinte poderá emitir seu boleto para pagamento do IPTU 2018 online, na cota única ou parcelado, através do site: http://servicos.arapiraca.al.gov.br/iptu.

Paragrafo único. Após o dia 30/08/2018, o contribuinte que não efetuar o pagamento do IPTU 2018 nas condições de descontos previstas neste decreto, perderá tais beneficios podendo emitir a segunda via do boleto no valor de 100% (cem por cento) do lançamento sem incidências de juros e multa até o dia 28/09/2018, online ou comparecer às Centrais de Atendimento localizadas no Centro Administrativo Antônio Rocha.

Art. 7º Após o dia 28/09/2018 não será permitida a emissão de IPTU 2018 em nenhuma das modalidades de pagamento autorizadas pela Lei Municipal nº 3.271, ficando seu lançamento integralmente homologado conforme a lei nº 2.886/2012, incidindo a partir desse momento todos os encargos legais previstos na lei nº 2.342/2003.

ANTÔNIO FERNANDO COSTA LÔBO

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira **Código Identificador:**52B5B7A5

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 010/2018, firmado em 01/02/2018, com a empresa RODO CENTER AUTO POSTO LTDA, CNPJ nº 40.921.967/0001-20. Objeto: aquisição de Combustíveis destinados a atender as necessidades de consumo da Frota de veículos e agregados deste Município durante o exercício de 2018; Amparo: Pregão Presencial nº 03/2018; Processo: 1210005/2017; Vigência: 11 (onze) meses; Cobertura Orçamentária: ÓRGÃO: 03.30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DOTAÇÃO:

04.122.0001.2003 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 –

MATERIAL DE CONSUMO / FONTE: 0010: ÓRGÃO: 05.50 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DOTAÇÃO:

10.301.0001.6032 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0040 / ÓRGÃO: 07.70 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DOTAÇÃO:

12.361.0004.2022 - MANUT. DO PROG. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0203 / DOTAÇÃO:

12.361.0004.2034 - MANUT. DO PROG. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0203; Valor: R\$ 722.700,00 (setecentos e vinte e dois mil e setecentos reais); Signatários: pelo Contratante, Claudeval Santos Santana e, pelo Contratado, Silvia Andrea Freire Nunes.

Belo Monte, 19 de fevereiro de 2018.

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA Prefeito

Publicado por: Rafael Lima da Cruz Código Identificador:9C8121DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 011/2018, firmado em 01/02/2018, com a empresa AUTO POSTO POUSADA NOVO HORIZONTE LTDA, CNPJ nº 11.206.098/0001-54. Objeto: aquisição de Combustíveis e Óleos Lubrificantes destinados a atender as necessidades de consumo da Frota de veículos e agregados deste Município durante o exercício de 2018; Amparo: Pregão Presencial nº 03/2018; Processo: 1210005/2017; Vigência: 11 (onze) meses; Cobertura Orçamentária: ÓRGÃO: 03.30 — SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DOTAÇÃO:

04.122.0001.2003 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / FONTE: 0010: ÓRGÃO: 05.50 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DOTAÇÃO:

10.301.0001.6032 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0040 / ÓRGÃO: 07.70 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DOTAÇÃO:

12.361.0004.2022 – MANUT. DO PROG. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE – FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0203 / DOTAÇÃO:

12.361.0004.2034 – MANUT. DÓ PROG. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE – INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0203; Valor: R\$ 585.280,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais); Signatários: pelo Contratante, Claudeval Santos Santana e, pelo Contratado, José Batista dos Santos.

Belo Monte, 19 de fevereiro de 2018.

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA Prefeito

Publicado por: Rafael Lima da Cruz Código Identificador:802C59D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 012/2018, firmado em 01/02/2018, com a empresa AUTO POSTO AUTO PEÇAS E POUSADA PAGUE MENOS LTDA - EPP, CNPJ nº 15.739.214/0001-51. Objeto: aquisição de Combustíveis e Óleos Lubrificantes destinados a atender as necessidades de consumo da Frota de veículos e agregados deste Município durante o exercício de 2018; Amparo: Pregão Presencial nº

03/2018; Processo: 1210005/2017; Vigência: 11 (onze) meses; Cobertura Orçamentária: ÓRGÃO: 03.30 — SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DOTAÇÃO:

04.122.0001.2003 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / FONTE: 0010: ÓRGÃO: 05.50 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DOTAÇÃO:

10.301.0001.6032 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0040 / ÓRGÃO: 07.70 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DOTAÇÃO:

12.361.0004.2022 – MANUT. DO PROG. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE – FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0203 / DOTAÇÃO:

12.361.0004.2034 - MANUT. DO PROG. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0203; Valor: R\$ 217.800,00 (duzentos e dezessete mil e oitocentos reais); Signatários: pelo Contratante, Claudeval Santos Santana e, pelo Contratado, Carlos Fernandes da Silva.

Belo Monte, 19 de fevereiro de 2018.

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA

Prefeito

Publicado por: Rafael Lima da Cruz Código Identificador:B90D71FB

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo, com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o procedimento licitatório, HOMOLOGO com fundamento no Art. 24º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas na DISPENSA DE LICITAÇÃO nele contida produza seus efeitos jurídicos e legais, o resultado do procedimento de Dispensa de Licitação em epigrafe, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Pacote de Day Use para 80 (oitenta) idosos do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descriminação constante no Termo de Referência anexo ao oficio oriunda da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como vencedora da melhor proposta de mercado, melhor preço da empresa: CARLOS HEMRIQUE DO PRADO TENORIO - ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 17.223.570/0001-43, com sede na Fazenda Bento Moreira, S/N, Zona Rural, Boca da Mata (AL), CEP 57.680-000, neste ato representado pelo Senhor Carlos Henrique do Prado Tenório - ME, residente e domiciliado na Cidade de Boca da Mata -Estado de Alagoas.

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

EXTRATO DO CONTRATO P.M.C Nº 008/.2018/PMC DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Pacote de Day Use para 80 (oitenta) idosos do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descriminação constante no Termo de Referência anexo ao oficio oriunda da Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.227.971/0001-58, com sede administrativa na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas,

Estado de Alagoas, CEP. 57.570-000. CONTRATADA: CARLOS HEMRIQUE DO PRADO TENORIO - ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 17.223.570/0001-43, com sede na Fazenda Bento Moreira, S/N, Zona Rural, Boca da Mata (AL), CEP 57.680-000, neste ato representado pelo Senhor Carlos Henrique do Prado Tenório - ME, residente e domiciliado na Cidade de Boca da Mata — Estado de Alagoas.

no Valor Total de **R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).** Vigência do Contrato: 30 (trinta) dias. DATA DE ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2018.

Cacimbinhas/AL, 16 de fevereiro de 2018.

HUGO WANDERLEY CAJUPrefeito

Publicado por:

Syntia Emanuela Correia França Código Identificador:D7AC12AD

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 - AVISO DO JULGAMENTO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

OBJETO: OPERAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS (TÁXI).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Campo Alegre/AL, após proceder a abertura dos envelopes de habilitação, DECIDIU que: Foram considerados HABILITADOS os licitantes: JOSÉ DOMINGOS CORREIA DO NASCIMENTO, portador do CPF/MF: 776.894.374-00; JOSÉ GEDIVAN DE OLIVEIRA SANTOS, portador do CPF/MF: 034.132.054-47; CAIKE TENÓRIO CAVALCANTE GUEDES, portador do CPF/MF: 102.110.414-08; ANTÔNIO MOREIRA NETO, portador do CPF/MF: 086.525.314-55; JOSÉ FABIO DA SILVA SANTOS, portador do CPF/MF: 730.593.074-15; SIDERLAN OLIVEIRA SANTOS, portador do CPF/MF: 020.406.674-31; EDGAR MOREIRA DA SILVA portador do CPF/MF: 028.322.074-86; JOSÉ CAETANO DANTAS, portador do CPF/MF: 571.501.924-91; CÍCERO OLIVEIRA SANTOS, portador do CPF/MF: 148.137.854-68; ALEXANDRE LINO DOS SANTOS, portador do CPF/MF: 046.066.164-74; ALMIR JOAQUIM DA SILVA, portador do CPF/MF: 965.348.695-00; JOSÉ ALVES DA SILVA, portador do CPF/MF: 677.992.304-44; ERALDO RODRIGUES DOS SANTOS, portador do CPF/MF: 185.276.804-59; JOSÉ JÚNIOR ALVES DA SILVA, portador do CPF/MF: 269.479.388-64; JAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA, portador do CPF/MF: 604.622.484-53; EDIMILSON FERREIRA DE OLIVEIRA, portador do CPF/MF: 730.267.004.87; JANDERSON CAMILO DOS SANTOS, portador do CPF/MF: 082.798.004-33; JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS, portador do CPF/MF: 280.420.264-04; ERISVALDO ANTÔNIO ALVES, portador do CPF/MF: 022.683.214-79; JOSÉ ARNALDO VICENTE, portador do CPF/MF: 636.743.514-04; MANOEL DA SILVA SANTOS, portador do CPF/MF: 590.909.104-25.

Foram considerados INABILITADOS os licitantes: ALDO QUIRINO MORAIS, portador do CPF/MF: 349.746.954-87, por descumprir o subitem 6.1.1 "e" do instrumento convocatório; JOSÉ JEILTON DE OLIVEIRA SANTOS, portador do CPF/MF: 021.012.934-47, por descumprir o subitem 6.1.1 "c" do instrumento convocatório; JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS MOREIRA, portador do CPF/MF: 575.071.555-87, por descumprir o subitem 6.1.1 "c" do instrumento convocatório; ROBERTO MARQUES DOS SANTOS, portador do CPF/MF: 026.112.484-60, por descumprir o subitem 6.1.1 "c" do instrumento convocatório; VALDOMIRO FELICIANO DA SILVA, portador do CPF: 525.466.834-20, por descumprir o subitem 6.1.1 "e" do instrumento convocatório; SEVERINO BARBOSA DE OLIVEIRA, portador do CPF/MF: 408.015.434-87, por descumprir o subitem 6.1.1 "e" do instrumento convocatório; JOSÉ CÍCERO ALVES DE OLIVEIRA, portador do CPF/MF: 889.084.534-15, por descumprir o subitem 6.1.1 "c" do instrumento convocatório;

BENEDITO ALVES DOS SANTOS, portador do CPF/MF: 273.858.844-15, por descumprir os subitens 6.1.1 "c" e "i".

Considerando os resultados, o Presidente da Comissão abre vistas ao processo e determina o início da contagem de prazos estabelecidos no artigo 109 da Lei 8.666/93 de 05 (cinco) dias para interposição de recursos.

Campo Alegre, 19 de Fevereiro de 2018

THIAGO SANTOS DE SOUZA Presidente da CPL

Publicado por:

Thiago Santos de Souza **Código Identificador:**E21C71DC

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MANUTENÇÃO DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

MANUTENÇÃO DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Carneiros, com sede na Praça Cônego José Bulhões, nº 100, Centro – Carneiros/AL., informa aos interessados que estará mantido o dia da realização da Licitação como segue: **Pregão Presencial nº 002/2018-SRP** Objeto: Fornecimento, instalação e manutenção de plataforma integrada de identificação e reconhecimento facial. DATA DA REALIZAÇÃO: **20/02/2018 às 10:00 h**. (horário local). Demais informações pelo fone (82) 99315-8520 / (82) 98724-1895.

Carneiros/AL, 16 de fevereiro de 2018.

MARIA IRANDI DA PAZ SANTOS

Pregoeira

Publicado por: Arnaldo de Araujo Alecio Código Identificador:3024372F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO

OBJETO: Cancelamento do contrato nº 003/2017-PP/ARP, juntamente com 1º termo aditivo, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CARNEIROS/AL e a empresa HUGO TEIXEIRA SANTOS-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 21.119.665/0001-99. DO SERVIÇO DISTRATADO: Fica distratado o contrato inicial inclusive o 1º termo aditivo que tem como objeto a prestação de serviços de assessoria contábil financeira e orçamentária na área de contabilidade pública, proveniente do edital de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2017-SRP, relativo ao Processo Administrativo nº 0006.002.S3GYURC3H cujo vencimento previsto para 12/04/2018. DO VALOR DISTRATADO: O valor do contrato originário que foi aditivado e perfazia o valor global de R\$ 170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais) fica distratado na sua totalidade. FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do Art. 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA ASSINATURA DO DISTRATO: 25/01/2018.

Carneiros/AL, 25 de janeiro de 2018.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO

Prefeito

Publicado por: Arnaldo de Araujo Alecio Código Identificador:BACD12D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESCISÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS

RESCISÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017

Termo de Rescisão bilateral da ATA REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2017, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de prestação de serviços de assessoria contábil financeira e orçamentária na área de contabilidade pública, firmada em 12/04/2017, entre o MUNICÍPIO DE CARNEIROS CNPJ nº 12.250.684/0001-69, e a empresa HUGO TEIXEIRA SANTOS-ME. inscrita no CNPJ sob n.º 21.119.665/0001-99. JUSTIFICATIVA: Considerando que a CONTRATADA solicitou à CONTRATANTE a rescisão amigavelmente e bilateralmente, tendo em vista que a empresa encontra-se com dificuldades de montar equipe técnica para atuar na Prefeitura, não atendendo com regularidade os serviços licitados para o Pregão Presencial 012/2017-SRP. Considerando o disposto na Lei Federal 8.666/93, RESOLVE: Rescindir a partir do dia 25/01/2018, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2017, firmada entre o MUNICÍPIO DE CARNEIROS e a empresa HUGO TEIXEIRA SANTOS-ME, por ato bilateral, nos termos do Art. 79, inciso II, do mesmo diploma legal.

Carneiros/AL, 25 de janeiro de 2018.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio **Código Identificador:**8A3EDBEE

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

OBJETO: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios/agricultura familiar, destinado à Secretaria de Educação. ABERTURA: 13 de Março de 2018, às 09:00h (horário local). INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas — AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h. E-mail: pmcraibaslicitacao@hotmail.com

Craíbas/AL, 19 de Fevereiro de 2018.

EDIEL BARBOSA LIMA

Prefeito

Publicado por:

Greice Anne Praxedes da Silva Código Identificador:FFC81F4E

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil para manutenção predial preditiva, preventiva, corretiva e de modernização dos imóveis e praças. ABERTURA: 07 de Março de 2018, às 09:00h (horário local). INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas – AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h. E-mail: pmcraibaslicitacao@hotmail.com

Craíbas/AL, 19 de Fevereiro de 2018.

EDIEL BARBOSA LIMA

Prefeito

Publicado por:

Greice Anne Praxedes da Silva **Código Identificador:**C561581F

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Dois Riachos, Estado de Alagoas, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela PORTARIA DE Nº 010/2018, DE 29 DE JANEIRO DE 2018, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se-á licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, tendo por objeto a formalização de ata registro de preços para eventual e futura aquisição com instalação de equipamentos para implantação de sistema de segurança eletrônico, a serem instalados em locais estratégicos das ruas e avenidas da cidade, sedes da prefeitura, escolas, secretarias e demais entes que integram a administração pública do município de Dois Riachos/AL, conforme especificações e quantidades exaradas no Termo de Referência. ABERTURA: 06/03/2018 - 09h00min. LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Avenida Miguel Vieira Novais, nº 100, Centro, Dois Riachos (AL), CEP 57.560-000. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: As empresas interessadas poderão retirar o edital e seus anexos em inteiro teor e/ou obter maiores informações pessoalmente de 2ª a 6ª feira das 08:00hs às 12:00hs no horário de expediente no endereço acima citado ou pelo http://transparencia2.doisriachos.al.gov.br/licitacao.

Dois Riachos (AL). 19 de fevereiro de 2018.

ALESSANDRO LOPES BARROS

Pregoeiro

Publicado por: Alessandro Lopes Barros

Código Identificador:6CDCB5A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO

AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Dois Riachos, Estado de Alagoas, através da comissão permanente de licitação, designada pela PORTARIA DE Nº 010/2018, DE 29 DE JANEIRO DE 2018, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Credenciamento Público nº 001/2018, a nível nacional, de pessoas físicas e jurídicas interessadas e credenciadas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES), para a prestação dos serviços de confecção de próteses dentárias, incluindo os procedimentos, medicamentos, órteses e materiais especiais para execução do objeto, em atendimento a PORTARIA/MS Nº 1.825/2012, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital. ABERTURA: 20/03/2018 - 09h00min. LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Avenida Miguel Vieira Novais, nº 100, Centro, Dois 57.560-000. Riachos (AL), CEP INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: As empresas interessadas poderão retirar o edital e seus anexos e/ou obter maiores informações pessoalmente de 2ª a 6ª feira das 08:00hs às 12:00hs no horário de expediente no endereco acima citado pelo ou http://transparencia2.doisriachos.al.gov.br/licitacao.

Dois Riachos (AL). 19 de fevereiro de 2018.

MARIA CLÉCIA DA SILVA BEZERRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Alessandro Lopes Barros Código Identificador:F9E24FA1

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMOS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1794/2017

CONTRATO 65/2017

Partes: Município de Igreja Nova – Alagoas e a empresa **JAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob n.º 05.242.978/0001-83

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1 O valor total do contrato, após acrescido, é R\$ 76.947,50 (setenta e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos 2.2 -A importância ora estabelecida corresponde ao valor total do contrato vigente com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento); 2.2 -os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 02/01/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do seguinte crédito orçamentário 14.0100.08.122.00012.014 — Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Natureza da despesa: 3.3.9.0.32.00.00.00000 — Material de Distribuição Gratuita, em compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

4.1. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

Igreja Nova/AL, 29 de dezembro de 2017.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA

Prefeita Contratante

FERNANDO ANTÔNIO SIQUEIRA DE OLIVEIRA

Contratada

Publicado por:

Liliane dos Santos Muniz **Código Identificador:** A9B92190

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações vem, através do presente, publicar a desclassificação da empresa IAGO LIMA MARTINS – ME, CNPJ 10.832.438/0001-90, vencedora do item 04 do Pregão Presencial nº 032/2017 – SRP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de Internet. O teor deste ato tem por base a apresentação de documentos com endereço da sede da empresa inexistente.

Lagoa da Canoa/AL, 08 de Fevereiro de 2018.

FLÁVIO GERÔNIMO RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Beatriz Caetano da Silva

Código Identificador:7F2E1E0D

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 002/2018

(De 02 de janeiro de 2018)

NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica

do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a Senhora NEUZA CAVALCANTE DA SILVA NETA, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 054.958.604-03, para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Benefício Sociais, Cargo em Comissão – CC3, subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos Código Identificador:1215FBE3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 003/2018

(De 02 de janeiro de 2018)

EXONERAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR a Senhora **LUCIANA RESENDE MERINO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física — CPF nº 917.066.964-34, do Cargo em Comissão de Assessora de Gabinete, Cargo em Comissão — CC3, subordinado a Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos Código Identificador:39D4DDB4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 004/2018

(De 02 de janeiro de 2018)

NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS PARA CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor IGOR CARLOS DE SOUZA NASCIMENTO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 012.901.314-57, para o Cargo em Comissão de Assessora de Gabinete, Cargo em Comissão – CC3, subordinado a Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos **Código Identificador:**3A9191C3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 005/2018

(De 02 de janeiro de 2018)

EXONERAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR o Senhor RICARDO DE ALMEIDA SOUTINHO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física — CPF nº 028.869.964-59, do Cargo em Comissão de Chefe do Gabinete do Vice-prefeito, Cargo em Comissão — CC3, subordinado ao Gabinete do Vice-prefeito.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos Código Identificador: C780867A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 006/2018

(De 02 de janeiro de 2018)

NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS PARA CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **RAYANNE DANIELLY OLIVEIRA TEODORO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 107.337.554-45, para o Cargo em Comissão de Chefe do Gabinete do Vice-prefeito, Cargo em Comissão – CC3, subordinado ao Gabinete do Vice-prefeito.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos **Código Identificador:**C92046B2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 007/2018

(De 02 de janeiro de 2018)

EXONERAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR o Senhor **MARCOS SÉRGIO DOS REIS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 091.379.364-78, do Cargo em Comissão de Gerente do Setor de Compras, Cargo em Comissão – CC3, subordinado ao Gabinete do prefeito.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos Código Identificador:D7CAE978

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 008/2018

(De 02 de janeiro de 2018)

NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o Senhor RICARDO DE ALMEIDA SOUTINHO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física — CPF nº 028.869.964-59, para o Cargo em Comissão de Gerente do Setor de Compras, Cargo em Comissão — CC3, subordinado ao Gabinete do prefeito.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos Código Identificador:F640BA25

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 009/2018

(De 02 de janeiro de 2018)

NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o Senhor MARCOS SÉRGIO DOS REIS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 091.379.364-78, para o Cargo em Comissão de Gerente de Pesquisa, Cargo em Comissão – CC3, subordinado à Secretaria Municipal de Agricultura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos Código Identificador:1FCFA86D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 010/2018

(De 02 de janeiro de 2018)

NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o Senhor ALISSON DAVID DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 091.534.734-26, para o Cargo em Comissão de Coordenador do Programa Municipal de Combate à Evasão Escolar e ao Trabalho Infantil, Cargo em Comissão – CC3, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos Código Identificador:FF2534F8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 011/2018

(De 02 de janeiro de 2018)

NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o Senhor VERONILDA SANTIAGO DA SILVA SANTOS, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 891.690.504-49, para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Administrativo Financeiro, Cargo em Comissão – CC3, subordinada ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maragogi – IPUMA.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos Código Identificador:D389EB33

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 012/2018

(De 02 de janeiro de 2018)

NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR a Senhora ROSENI MARIA SANTOS DA SILVA, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 804.123.434-87, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Apoio às Unidades Assistenciais, Cargo em Comissão – CC2, subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos **Código Identificador:**A97BCF79

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 013/2018

(De 02 de janeiro de 2018)

NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o Senhor DARLYSON MAX FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física — CPF nº 107.849.704-40, para o Cargo em Comissão de Gerente de Recursos Humanos - RH, Cargo em Comissão — CC3, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos **Código Identificador:**D4F9B2AD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 014/2018

(De 02 de janeiro de 2018)

NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a Senhora LIDIONE CLÁUDIIO DA SILVA, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 450.425.944-34, para o Cargo em Comissão de Diretora da Escola de Educação Básica Arlindo Estanislau da Silva, Cargo em Comissão – CC3, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos **Código Identificador:**4461D6FF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 015/2018

(De 02 de janeiro de 2018)

NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica

do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a Senhora MARIA DA APRESENTAÇÃO BARROS VIDAL, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 428.608.654-20, para o Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal de Educação Básica Manoel de Medeiros Costa, Cargo em Comissão – CC3, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos **Código Identificador:**041FE130

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 016/2018

(De 02 de janeiro de 2018)

NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a Senhora TEREZA CRISTINA MOREIRA TAVARES, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 021.542.974-55, para o Cargo em Comissão de Diretora da Escola De Educação Básica Municipal Esperidião Francisco Nogueira, Cargo em Comissão – CC3, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos **Código Identificador:**F30AB873

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 017/2018

(De 02 de janeiro de 2018)

NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a Senhora ANTÔNIA DE PÁDUA FERRAZ BARROS, inscrita no Cadastro de Pessoa Física — CPF nº 290.755.054-34, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Inspeção Escolar, Cargo em Comissão — CC3, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos **Código Identificador:**C18E61A7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 018/2018

(De 02 de janeiro de 2018)

NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a Senhora ANNE KELLY DE ALBUQUEQUER ALVES, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 048.180.184-73, para o Cargo em Comissão de Diretor do Núcleo III, Cargo em Comissão – CC3, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos Código Identificador: C3EFE384

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 019/2018

(De 02 de janeiro de 2018)

NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a Senhora BERTHA CATHARINA SANGUINETTI ARAÚJO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 857.493.544-15, para o Cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Dr. José Jorge de Farias Sales, Cargo em Comissão – CC3, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos **Código Identificador:**37E82D95

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 020/2018

(De 02 de janeiro de 2018)

EXONERAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR a Senhora FABIANA MARIA DOS SANTOS BANDEIRA, inscrita no Cadastro de Pessoa Física — CPF nº 043.204.954-11, do Cargo em Comissão de Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Cargo em Comissão — CC3, subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos **Código Identificador:**37985D7F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 021/2018

(De 02 de janeiro de 2018)

NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a Senhora LUIZE CILUANA TAVARES SILVA, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 089.265.424-40, para o Cargo em Comissão de Coordenador do Centro de Referência da assistência Social CRAS, Cargo em Comissão – CC3, subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos Código Identificador:1107303E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 022/2018

(De 02 de janeiro de 2018)

NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a Senhora RHANNAH WELLIDA DE ANDRESSA SILVA, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 090.413.834-84, para o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Habitação, Cargo em Comissão – CC4, subordinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos Código Identificador:744B68D3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 023/2018

(De 02 de janeiro de 2018)

NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a Senhora ANNA KAROLINNE CÂNDIDO DA SILVA, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 070.582.004-16, para o Cargo em Comissão de Coordenador do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Cargo em Comissão – CC3, subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos Código Identificador: EC22AAD2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 024/2018

(De 02 de janeiro de 2018)

EXONERAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR o Senhor ALAN CARLOS DE CARVALHO WANDERLEY, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 059.172.254-27, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Planejamento e Avaliação, cargo em comissão CC3, subordinada Secretária Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos Código Identificador:F1245BAA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 025/2018

(De 02 de janeiro de 2018)

EXONERAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR a Senhora **KARINA ALBUQUERQUE SAMPAIO DAHER**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 030.260.324-76, do Cargo em Comissão de Engenheira Chefe, cargo em comissão CC2, subordinada a Assessoria Técnica do Gabinete do Prefeito.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos Código Identificador:5235DBCE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 026/2018

(De 02 de janeiro de 2018)

EXONERAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43°, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR a Senhora JESSICA YASMIM FIDELIS FERNANDES DE LIMA, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 381.649.898-19, para o Cargo de Assessora Superior do Gabinete da Superintendência, Cargo em Comissão – CC2, subordinada a Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos **Código Identificador:**897352EB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 027/2018

(De 02 de janeiro de 2018)

NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43°, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o Senhor ALAN CARLOS DE CARVALHO WANDERLEY, inscrito no Cadastro de Pessoa Física — CPF nº 059.172.254-27, para o Cargo em Comissão de Diretor de Informações e Planejamento, Cargo em Comissão CC3, subordinada ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maragogi — IPUMA.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos **Código Identificador:**08B92A3E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 028/2018

(De 02 de janeiro de 2018)

NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a Senhora KARINA ALBUQUERQUE SAMPAIO DAHER, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 030.260.324-76, para o Cargo em Comissão de Diretor de Operações e de Controle das Aprovações Técnicas de Projetos, Cargo em Comissão CC2, subordinada ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maragogi – IPUMA.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos **Código Identificador:**4AB3E49D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 029/2018

(De 02 de janeiro de 2018)

NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a Senhora JESSICA YASMIM FIDELIS FERNANDES DE LIMA, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 381.649.898-19, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente do Setor de Contratos, Cargo em Comissão CC3, subordinada a Diretoria de Licitações e Contratos.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos Código Identificador:F93E5AAF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 030/2018

(De 09 de janeiro de 2018)

NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o Senhor **CHARLES CHAVES ROCHA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 177.327.604-25, para o Cargo em Comissão de Gerente de Arrecadação e Fiscalização, Cargo em Comissão – CC3, subordinado à Secretaria Municipal de Finanças.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, aos 20 dias do mês de janeiro de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos **Código Identificador:**7D7240F7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 031/2018

(De 09 de janeiro de 2018)

EXONERAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43°, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR o Senhor **GENISSON CAPITULINO DA SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 332.046.244-04, do Cargo em Comissão de Chefe Divisão de Pessoal, cargo em comissão CC3, subordinado ao Gabinete do Prefeito.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos **Código Identificador:**6A6B429A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 032/2018

(De 09 de janeiro de 2018)

NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o Senhor GENISSON CAPITULINO DA SILVA SANTOS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 332.046.244-04, para o Cargo em Comissão de Procurador Contencioso, Cargo em Comissão – CC2, subordinado à Procuradoria Geral do Município.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos **Código Identificador:**87751A27

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 033/2018

(De 10 de janeiro de 2018)

EXONERAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR o Senhor **FLÁVIO SANTOS VALERIANO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 534.085.944-49, do Cargo em Comissão de Engenheiro Chefe, cargo em comissão CC2, subordinado ao Gabinete do Prefeito.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos Código Identificador:E8DFFE2D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 034/2018

(De 10 de janeiro de 2018)

NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o Senhor FLÁVIO SANTOS VALERIANO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 534.085.944-49, para o Cargo em Comissão de Engenheiro Responsável pelo SAAE, Cargo em Comissão – CC2, subordinado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maragogi.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos Código Identificador:7457588B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 035/2018

(De 01 de fevereiro de 2018)

EXONERAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR o Senhor AUGUSTO CÉSAR CLAUDIANO VIEIRA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física — CPF nº 832.557.374-00, do Cargo de Diretor-Adjunto da Escola Municipal Dr. José Jorge de Farias Sales, Função Gratificada pelo PCC, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos Código Identificador:F07CBA4D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 036/2018

(De 01 de fevereiro de 2018)

EXONERAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR a Senhora MARIA JOSÉ SILVA DE MACEDO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física — CPF nº 245.88.594-91, do Cargo de Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Dr. José Jorge de Farias Sales, Função Gratificada pelo PCC, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos Código Identificador:2D9ED441

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 037/2018

(De 01 de fevereiro de 2018)

NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a Senhora MARIA JOSÉ SILVA DE MACEDO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 245.88.594-91, para o Cargo de Diretor Adjunto da Escola Municipal Dr. José Jorge de Farias Sales, Função Gratificada - PCC, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos **Código Identificador:**BD34A0E4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 038/2018

(De 01 de fevereiro de 2018)

NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o Senhor IRANILDO DE LUNA FRANCISCO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 032.369.984-74, para exercer o Cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, São Antônio, Cargo em Comissão – CC2, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos **Código Identificador:**06504B61

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 039/2018

(De 15 de fevereiro de 2018)

EXONERAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR, a pedido, o Senhor JOÃO CASSIANO FERREIRA JÚNIOR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 020.687.944-03, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, Cargo em Comissão CC1, subordinado ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, ao 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos Código Identificador:D6BBB974

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 040/2018

(De 15 de fevereiro de 2018)

EXONERAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR o Senhor PAULO ROBERTO NUNES CALAÇA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 309.988.834-68, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento, Cargo em Comissão CC1, subordinado ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos **Código Identificador:**F315C613

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 041/2018

(De 15 de fevereiro de 2018)

EXONERAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1° EXONERAR o Senhor ANTÔNIO MANUEL DIAS DUARTE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física — CPF nº 036.597.477-34, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Projetos, Cargo em Comissão CC2, subordinado à Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos **Código Identificador:**30E68470

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 042/2018

(De 15 de fevereiro de 2018)

EXONERAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR o Senhor JOÃO ÊNIO VASCONCELOS CAVALCANTE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física — CPF nº 035.688.194-65, do Cargo em Comissão de Diretor Financeiro da Educação, Cargo em Comissão CC2, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos **Código Identificador:**219828CE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 043/2018

(De 15 de fevereiro de 2018)

EXONERAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica

do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR, a pedido, a Senhora VALÉRIA CRISTINA CAVALCANTE DE MELO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 617.451.544-34, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Liquidação da Despesa, Cargo em Comissão CC3, subordinado à Secretaria Municipal de Finanças.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos **Código Identificador:**3FC19CA2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 044/2018

(De 15 de fevereiro de 2018)

NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o Senhor PAULO ROBERTO NUNES CALAÇA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 309.988.834-68, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Finanças, Cargo em Comissão CC1, subordinado ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos **Código Identificador:**56B318D7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 045/2018

(De 15 de fevereiro de 2018)

NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o Senhor ANTÔNIO MANUEL DIAS DUARTE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física — CPF nº 036.597.477-34, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Patrimônio, Cargo em Comissão CC1, subordinado ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos Código Identificador: 549166FC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 046/2018

(De 15 de fevereiro de 2018)

NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43°, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o Senhor JOÃO ÊNIO VASCONCELOS CAVALCANTE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 035.688.194-65, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal Adjunto de Finanças, Cargo em Comissão CC2, subordinado à Secretaria Municipal de Finanças.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos Código Identificador: E65479EE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 047/2018

(De 15 de fevereiro de 2018)

NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a Senhora VALÉRIA CRISTINA CAVALCANTE DE MELO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física — CPF nº 617.451.544-34, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Orçamento e Patrimônio, Cargo em Comissão CC2, subordinado à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Patrimônio.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos Código Identificador:24AA672B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 048/2018

(De 15 de fevereiro de 2018)

EXONERAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR o Senhor AURISMAR PEREIRA CAVALCANTE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 340.275.132-15, do Cargo em Comissão de Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, Cargo em Comissão CC1, subordinado ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos Código Identificador:BA5D6846

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 049/2018

(De 15 de fevereiro de 2018)

NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o Senhor ROBERTO CALDAS DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 606.691.954-72, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, Cargo em Comissão CC1, subordinado ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos Código Identificador:8CB16DE2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 050/2018

(De 15 de fevereiro de 2018)

NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a Senhora **ALDICÉA ALVES GOMES DO RÊGO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 223.913.714-20, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Administrativo do Centro Médico "Eurico Wanderley", Cargo em Comissão CC3, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos **Código Identificador:**26CF4DEA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 051/2018

(De 15 de fevereiro de 2018)

NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o Senhor GERSON SANTIAGO RAMOS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 217.693.704-04, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Manutenção de Vias Públicas e Saneamento, Cargo em Comissão CC4, subordinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos **Código Identificador:**446A81E1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 052/2018

(De 15 de fevereiro de 2018)

NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o Senhor JOSÉ MARCOS DOS SANTOS BUARQUE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física — CPF nº 029.047.884-76, para exercer o Cargo em Comissão de Engenheiro, Cargo em Comissão CC2, subordinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos Código Identificador:673127A2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 001/2018

(De 03 de janeiro de 2018)

ESTABELECE O NOVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DE TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS PUBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43°, inciso II, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do horário expediente dos servidores e empregados públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Público Municipal.

RESOLVE:

Art.1º Fica Instituído o novo horário de expediente dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal.

Art.2º Esta portaria regulamenta o horário dos órgãos administrativos das Secretarias Municipais.

Art.3º O horário de atendimento ao Público e entidades da administração direta e indireta, passa a ser das 8 às 14h, em turno ininterrupto.

Art.4ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogi/AL, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por: Ítalo Joseph Guedes Santos Código Identificador:8034B702

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº: 09/2018, firmado em 15 de fevereiro de 2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa SUPRIFITAS LTDA CNPJ nº 35.722.974/0001-63.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças de informática, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.

VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

VALOR: R\$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, SUPRIFITAS LTDA, CNPJ: 35.722.974/0001-63.

Maragogi-AL, 16 de fevereiro de 2018

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

Presidente da CPL

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos **Código Identificador:**7AE020CB

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: nº: 002/2018, firmado em 31/05/2017, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIAL e a empresa NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 42.194.191/0001-10.

OBJETO: Acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do limite de valores de combustíveis fornecidos a este Município de Maragogi – AL, conforme constante na Cláusula Quarta do Contrato original.

VALOR GLOBAL COM ACRESCIMO 25%: Gasolina comum: R\$ 721.875,00, Diesel: 800.000,00.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: Inicia-se a partir de data de assinatura do Termo Aditivo.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 16 de fevereiro de 2018.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

Presidente da CPL

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos Código Identificador:2D351268

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 0083/2018)

DEVEDOR

17

Ente Federativo/UF: Maragogi/AL CNPJ: 12.248.522/0001-96

Endereço: PRAÇA GUEDES DE MIRANDA, Nº 30

Bairro: CENTRO CEP: 57955-000 Telefone: (082) 3296-1226 Fax: E-mail: joaogomesdorego@hotmail.com

Representante legal: FERNANDO SERGIO LIRA NETO

CPF: 190.583.144-72 **Cargo**: Prefeito **Complemento**:

E-mail: joaogomesdorego@hotmail.com Data início da gestão:

01/01/2017

CREDOR:

Unidade Gestora: IPREV-MARAGOGI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA APOSENTADORIA E CNPJ: 04.503.396/0001-40 Endereço: RUA FRANCISCA HOLANDA CAVALCANTE, 10, 1º ANDAR

Bairro: CENTRO CEP: 57955-000 **Telefone**: (082) 3296-1226 **Fax**:

E-mail: joaogomesdorego@hotmail.com Data início da gestão:

01/01/2017

Representante legal: JOÃO GOMES DO REGO

CPF: 103.131.764-34

Cargo: Presidente Complemento:

E-mail: joaogomesdorego@hotmail.com Data início da gestão:

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº LEI MUNICIPAL Nº 608 DE 19/07/2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O IPREV-MARAGOGI -INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERV DO MUN DE MARAGOGI é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Maragogi da quantia de R\$ 838.058,76 (oitocentos e trinta e oito mil e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos), correspondentes aos valores de Contribuição dos Segurados (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2004 a 05/2009, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Maragogi confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 2.045.179,27 (dois milhões e quarenta e cinco mil e cento e setenta e nove reais e vinte e sete centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 10.225,90 (dez mil e duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 10.225,90 (dez mil e duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos) vencerá em 21/02/2018 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 0083/2018)

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social. Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei nº LEI Nº 608/2017.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;

b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 0083/2018)

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Maragogi - AL / 21/01/2018

FERNANDO SERGIO LIRA NETO

Prefeitura Municipal de Maragogi

JOAO GOMES DO REGO

IPREV- Maragogi – Instituto de Previdência Aposentadoria e Pensões Dos Serv do Mun de Maragogi

Testemunhas:

JOSE ANTONIO DE SOUZA	MARIA JOSE DA SILVA
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
CPF: 013.764.464-72	CPF: 725.134.384-34
RG: 1750443 SSP/AL	RG: 4913121 SSP/PE

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos Código Identificador:FED73E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01156/2017)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF: Maragogi/AL CNPJ: 12.248.522/0001-96

Endereço: PRAÇA GUEDES DE MIRANDA, Nº 30

Bairro: CENTRO CEP: 57955-000 **Telefone**: (082) 3296-1226 **Fax:**

E-mail:

joaogomesdorego@hotmail.com

Representante legal: FERNANDO SERGIO LIRA NETO

CPF: 190.583.144-72

Cargo: Prefeito Complemento:

E-mail:

joaogomesdorego@hotmail.com Data início da gestão: 01/01/2017

CREDOR:

Unidade Gestora: IPREV-MARAGOGI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA APOSENTADORIA E CNPJ: 04.503. 396/0001-40 Endereço: RUA FRANCISCA HOLANDA CAVALCANTE, 10, 1°

Bairro: CENTRO CEP: 57955-000 **Telefone**: (082) 3296-1226 **Fax**:

E-mail:

joaogomesdorego@hotmail.com Data início da gestão: 01/01/2017

Representante legal: JOÃO GOMES DO REGO

CPF: 103.131.764-34

Cargo: Presidente Complemento:

E-mail:

joaogomesdorego@hotmail.com Data início da gestão:

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº LEI MUNICIPAL Nºi 608 de 19/07/2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O IPREV-MARAGOGI -INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERV DO MUN DE MARAGOGI é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Maragogi da quantia de R\$ 3.898.541,53(três milhões e oitocentos e noventa e oito mil e quinhentos e quarenta e um reias e cinquenta e três centavos), correspondentes aos valores de Contribuição dos Segurados (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao

período de 01/2004 a 05/2009, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Maragogi confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 3.898.541,53(três milhões e oitocentos e noventa e oito mil e quinhentos e quarenta e um reias e cinquenta e três centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 19.492,71 (dezenove mil e quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e um) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 19.492,71 (dezenove mil e quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e um), vencerá em 21/02/2018 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01156/2017)

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei n° LEI MUNICIPAL N° 608, de 19/07/2017

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento)

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores: a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira; b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente. A vinculação será

formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01156/2017)

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Maragogi - AL / 21/01/2018

FERNANDO SERGIO LIRA NETO

Prefeitura Municipal de Maragogi

JOAO GOMES DO REGO

IPREV-Maragogi -Instituto de Previdência Aposentadoria e Pensões dos SERV do Mun de Maragogi

Testemunhas:

JOSE ANTONIO DE SOUZA	MARIA JOSE DA SILVA
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	DIRETORA ADMINISTRATIVO- FINANCEIRA
CPF: 013.764.464-72	CPF: 725.134.384-34
RG: 1750443 SSP/AL	RG: 4913121 SSP/PE

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos Código Identificador: 36F83A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (ACORDO CADPREV Nº 01157/2017)

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01157/2017)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF: Maragogi/AL CNPJ: 12.248.522/0001-96

Endereço: PRAÇA GUEDES DE MIRANDA, Nº 30

Bairro: CENTRO CEP: 57955-000 Telefone: (082) 3296-1226 Fax: E-mail: joaogomesdorego@hotmail.com Representante legal: FERNANDO SERGIO LIRA NETO

CPF: 190.583.144-72

Cargo: Prefeito Complemento:

E-mail: joaogomesdorego@hotmail.com Data início da gestão:

01/01/2017

CREDOR:

Unidade Gestora: IPREV-MARAGOGI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA APOSENTADORIA E CNPJ: 04.503. 396/0001-40 Endereço: RUA FRANCISCA HOLANDA CAVALCANTE, 10, 1º ANDAR

Bairro: CENTRO CEP: 57955-000 **Telefone**: (082) 3296-1226 **Fax**:

E-mail: joaogomesdorego@hotmail.com Data início da gestão:

01/01/2017

Representante legal: JOÃO GOMES DO REGO

CPF: 103.131.764-34

Cargo: Presidente Complemento:

E-mail: joaogomesdorego@hotmail.com Data início da gestão:

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº LEI MUNICIPAL Nº 608 DE 19/07/2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O IPREV-MARAGOGI -INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERV DO MUN DE MARAGOGI é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Maragogi da quantia de R\$ 4.139.512,32 (quatro milhões e cento e trinta e nove mil e quinhentos e doze reais e trinta e dois centavos), correspondentes aos valores de Contribuição dos Segurados (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 06/2009 a 03/2012, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Maragogi confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

Cláusula Terceira.

O montante de R\$ 4.139.512,32 (quatro milhões e cento e trinta e nove mil e quinhentos e doze reais e trinta e dois centavos) será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 20.697,56 (vinte mil e seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira. A primeira parcela, no valor R\$ 20.697,56 (vinte mil e seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos) vencerá em 21/02/2018 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01157/2017)

datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social. Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei n° LEI MUNICIPAL N° 608, de 19/07/2017.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

- O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios FPM como garantia de pagamento dos valores:
- a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
- b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01157/2017)

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Maragogi - AL / 21/01/2018

FERNANDO SERGIO LIRA NETO

Prefeitura Municipal de Maragogi

JOAO GOMES DO REGO

IPREV-Maragogi - Instituto de Previdência Aposentadoria e Pensões dos Serv do Mun de Maragogi

Testemunhas:

JOSE ANTONIO DE SOUZA	MARIA JOSE DA SILVA
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	DIRETORA ADMINISTRATIVO- FINANCEIRA
CPF: 013.764.464-72	CPF: 725.134.384-34
RG: 1750443 SSP/AL	RG: 4913121 SSP/PE

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos Código Identificador:7B204006

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (ACORDO CADPREV Nº 01158/2017)

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01158/2017)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF: Maragogi/AL CNPJ: 12.248.522/0001-96

Endereço: PRAÇA GUEDES DE MIRANDA, Nº 30

Bairro: CENTRO CEP: 57955-000 Telefone: (082) 3296-1226 Fax: E-mail: joaogomesdorego@hotmail.com

Representante legal: FERNANDO SERGIO LIRA NETO

CPF: 190.583.144-72

Cargo: Prefeito Complemento:

E-mail: joaogomesdorego@hotmail.com Data início da gestão: 01/01/2017

CREDOR:

Unidade Gestora: IPREV-MARAGOGI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA APOSENTADORIA E CNPJ: 04.503. 396/0001-40 Endereço: RUA FRANCISCA HOLANDA CAVALCANTE, 10, 1º ANDAR

Bairro: CENTRO CEP: 57955-000 **Telefone**: (082) 3296-1226 **Fax**:

E-mail: joaogomesdorego@hotmail.com Data início da gestão:

01/01/2017

Representante legal: JOÃO GOMES DO REGO

CPF: 103.131.764-34

Cargo: Presidente Complemento:

E-mail: joaogomesdorego@hotmail.com Data início da gestão:

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº LEI MUNICIPAL Nº 608 DE 19/07/2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O IPREV-MARAGOGI -INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERV DO MUN DE MARAGOGI é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Maragogi da quantia de R\$ 3.055.498,80 (três milhões e cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), correspondentes aos valores de Contribuição dos Segurados (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 04/2012 a 12/2015, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Maragogi confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 3.055.498,80 (três milhões e cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 20.697,56 (vinte mil e seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 20.697,56 (vinte mil e seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos) vencerá em 21/02/2018 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01158/2017)

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei n° LEI MUNICIPAL N° 608, de 19/07/2017.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

- a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira:
- b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios

- FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01158/2017)

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Maragogi - AL / 21/01/2018

FERNANDO SERGIO LIRA NETO

Prefeitura Municipal de Maragogi

JOAO GOMES DO REGO

IPREV- Maragogi - Instituto de Previdência Aposentadoria e Pensões Dos Serv do Mun de Maragogi

Testemunhas:

JOSE ANTONIO DE SOUZA	MARIA JOSE DA SILVA
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	DIRETORA ADMINISTRATIVO- FINANCEIRA
CPF: 013.764.464-72	CPF: 725.134.384-34
RG: 1750443 SSP/AL	RG: 4913121 SSP/PE

Publicado por: Ítalo Joseph Guedes Santos Código Identificador:C4AC41C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (ACORDO CADPREV Nº 0082/2018)

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 0082/2018)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF: Maragogi/AL CNPJ: 12.248.522/0001-96

Endereco: PRACA GUEDES DE MIRANDA, Nº 30

Bairro: CENTRO CEP: 57955-000 Telefone: (082) 3296-1226 Fax: E-mail: joaogomesdorego@hotmail.com

Representante legal: FERNANDO SERGIO LIRA NETO

CPF: 190.583.144-72

Cargo: Prefeito Complemento:

E-mail: joaogomesdorego@hotmail.com Data início da gestão: 01/01/2017

CREDOR:

Unidade Gestora: IPREV-MARAGOGI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA APOSENTADORIA E CNPJ: 04.503. 396/0001-40 Endereço: RUA FRANCISCA HOLANDA CAVALCANTE, 10, 1° ANDAR

Bairro: CENTRO CEP: 57955-000 **Telefone**: (082) 3296-1226 **Fax**:

E-mail: joaogomesdorego@hotmail.com Data início da gestão:

01/01/2017

Representante legal: JOÃO GOMES DO REGO

CPF: 103.131.764-34 Cargo: Presidente Complemento:

E-mail: joaogomesdorego@hotmail.com Data início da gestão:

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº LEI MUNICIPAL Nº 608 DE 19/07/2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O IPREV-MARAGOGI -INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERV DO MUN DE MARAGOGI é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Maragogi da quantia de R\$ 838.058,76 (oitocentos e trinta e oito mil e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos), correspondentes aos valores de Contribuição dos Segurados (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2004 a 05/2009, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Maragogi confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 838.058,76 (oitocentos e trinta e oito mil e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 4.190,29 (quatro mil e cento e noventa reais e vinte e nove centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 4.190,29 (quatro mil e cento e noventa reais e vinte e nove centavos) vencerá em 21/02/2018 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 0082/2018)

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei nº LEI Nº 608/2017.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;

b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 0082/2018)

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Maragogi - AL / 21/01/2018

FERNANDO SERGIO LIRA NETO

Prefeitura Municipal de Maragogi

JOAO GOMES DO REGO

IPREV-Maragogi - Instituto de Previdência Aposentadoria e Pensões Dos Serv do Mun de Maragogi

Testemunhas:

JOSE ANTONIO DE SOUZA	MARIA JOSE DA SILVA
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	DIRETORA ADMINISTRATIVO- FINANCEIRA
CPF: 013.764.464-72	CPF: 725.134.384-34
RG: 1750443 SSP/AL	RG: 4913121 SSP/PE

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos Código Identificador: A77E2DFC

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão - SRP nº 15/2017 — Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de laboratório, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 22/2017

Detentora L. F. SANTANA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.779.004/0001-36 - Nº de itens Ganhos: 03 a 27 e 29 a 60. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor desta Ata se encontra a disposição dos interessados mediante solicitação.

Olivença, 01 de Novembro de 2017.

JOSÉ ARNALDO SILVA Prefeito.

Publicado por:

Fernandes Wallace Silva Firmino **Código Identificador:**7010BC98

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão - SRP nº 18/2017 — Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material permanente escritório, visando atender às necessidades do Município de Olivença.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 33/2017

Detentora: AGILSON QUINTELA ABREU JUNIOR EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.643.356/0001-09, estabelecida à Rua do Comércio, 252 — Centro — Olho D'Agua das Flores - AL — Valor Previsto R\$ 427.640,00 (Quatrocentos e Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Quarenta Reais) Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor desta Ata se encontra a disposição dos interessados mediante solicitação.

Olivença, 03 de dezembro de 2017.

JOSÉ ARNALDO SILVA

Prefeito.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 34/2017

Detentora: MARIA S. DA SILVA MERCADINHO EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.024.682/0001-59, estabelecida à Rua Santa Maria, 534 — Centro - Batalha - AL — Valor Previsto R\$ 161.050,00 (Cento e Sessenta e Um Mil e Cinquenta Reais). Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor desta Ata se encontra a disposição dos interessados mediante solicitação.

Olivença, 03 de dezembro de 2017.

JOSÉ ARNALDO SILVA

Prefeito.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 35/2017

Detentora: CEZÁRIOS MÓVEIS E COMERCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.016.072/0001-15, estabelecida à Rua Marechal Roberto Ferreira , 145 – Centro – Maceió - AL – Valor Previsto R\$ 228.677,50 (Duzentos e Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor desta Ata se encontra a disposição dos interessados mediante solicitação.

Olivença, 03 de dezembro de 2017.

JOSÉ ARNALDO SILVA

Prefeito.

Publicado por: Fernandes Wallace Silva Firmino Código Identificador:B607BD7C

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão - SRP nº 14/2017 — Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades das secretarias do Município de Olivença.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 20/2017

Detentora: ROSANGELA DUARTE DE ALCANTARA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.906.190/0001-15, estabelecida à Av Rotary, 09 — Palmeira de Fora — Palmeira dos Índios - AL — Valor Previsto R\$ 105.775,10 (Cento e Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Dez Centavos). Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor desta Ata se encontra a disposição dos interessados mediante solicitação.

Olivença, 17 de outubro de 2017.

JOSÉ ARNALDO SILVA

Prefeito.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 21/2017

Detentora: JOSÉ MARCONDES VITAL RODRIGUES EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.668.859/0001-85, estabelecida à Rua Castro Alves, 285 — Centro — Batalha-AL — Valor Previsto R\$ 78.425,00 (Setenta e Oito Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais) Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor desta Ata se encontra a disposição dos interessados mediante solicitação.

Olivença, 17 de outubro de 2017.

JOSÉ ARNALDO SILVA

Prefeito.

Publicado por:

Fernandes Wallace Silva Firmino Código Identificador: 4E1A658A

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº IL 01/2018, firmado em 18/01/2018, com a empresa José Carlos Pereira Eventos ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.514.327/0001-20 - Objeto: Contratação da atração artística Banda Noda de Caju, destinada a abrilhantar a Festa do Padroeiro, no Povoado Fazenda Nova do Município de Olivença - AL. Amparo: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018 - Processo Administrativo nº

001.002.110118. Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais). Signatários: pelo Contratante: José Arnaldo Silva e pelo Contratado – José Carlos Pereira.

Publicado por:

Fernandes Wallace Silva Firmino **Código Identificador:**F6097ACA

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

PROC. ADMIN. 0801-001/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

Dando cumprimento ao art. 24, com fundamento legal no inciso II do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o parecer da Procuradoria Jurídica e a Dispensa de Licitação em favor da empresa 3 R Serviço de Informática LTDA - ME, CNPJ nº 19.525.144/0001-90.

Publique-se.

MARIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES SILVA Prefeita

Publicado por:

Railma Alencar Correia da Silva **Código Identificador:**F21CB6A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico, sob Registro de Preços, destinada a atender as necessidades das secretarias municipais e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras. DATA, HORA E LOCAL: **Dia 02 de março de 2018, às 09h00min**, no auditório, anexo a Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras, sediada na Praça Leopoldo Wanderley, 91, Centro, CEP 57.510-000, Poço das Trincheiras - AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 12h00. Fone para Contato (082) 3626-1151.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Railma Alencar Correia da Silva Código Identificador: B6139228

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO PORTARIA Nº 035 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 035/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a Nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO

NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Romualdo Vasconcelos Alves**, portador da Cédula de Identidade nº 2000001038413, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 889.497.614-91, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão símbolo CCN3 de Assessor da UEM, lotado na Assessoria de Planejamento e Articulação Comunitária, com exercício a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 01 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo **Código Identificador:**2D14662E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PORTARIA Nº 038 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 038/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Alagoas, Sr. José Alberto Hermenegildo da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Fica autorizada a Secretária Municipal de Assistência Social, a Senhora **Roberta Hermenegildo Souza Costa**, portadora do documento de identificação RG nº 98001003748 — SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 027.143.794-43, a representar a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/AL, junto ao **Banco do Brasil S.A.** agência 1233-5, Maceió/AL, assinando em conjunto com esta Prefeitura Municipal, Senhor **José Alberto Hermenegildo da Silva**, portador do documento de identificação RG nº 278.965-SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 164.412.304-53, nas contas listadas abaixo, com poderes para:

- Abrir contas de depósitos
- Receber, passar recibo e dar quitação:
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes:
- Autorizar débito em conta relativo a operações:
- Efetuar resgates/aplicações financeiras:
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas:
- Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico:
- Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro:
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Encerrar contas de depósitos:

- Contas Correntes:

743143

743151

74316X

743178

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 05 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo Código Identificador:38F9BF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 031 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 031/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Al., no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, combinado com o Art. 84, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso I, da Lei nº 253/92 de 30 de setembro de 1992, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Marcos André Omena Silva**, do cargo comissionado – CCN3 de Assessor de Apoio ao Estudante, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 01 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo Código Identificador:7B48A084

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 036 DE 01 DE FEVEREIRO DE 208

PORTARIA N° 036/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte-Al., no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 37, Inciso I, da Lei Municipal nº 253/92, de 30 de setembro de 1992, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Quitéria Sampaio Soares**, servidora pública municipal, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo, da Função Gratificada – FGNS, de Diretora do Jardim Infantil Municipal Ciranda da Criança, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 05 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo **Código Identificador:**3938FA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 029 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 029/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde, de Santa Luzia do Norte-Alagoas. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-AL, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, especialmente o que dispõe os seus artigos, 62 e 63,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nos termos da Lei Municipal nº 497/2008, de 15 de dezembro de 2008, os seguintes membros, representantes de entidades municipais, para comporem o Conselho Municipal de Saúde do Município de Santa Luzia do Norte - Alagoas, para o biênio 2018/2020.

I – DO GOVERNO MUNICIPAL:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular : Antônio Romeiro de Lima Filho Suplente: Edneide Gonzaga da Silva

Representantes do Gabinete Municipal da Saúde:

Titular : Maria Aparecida Pereira Braga Suplente: Girlene Rufino Mascarenhas

II - DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:

Representantes dos Trabalhadores do Nível Médio:

Titular : José Adilson Correia Suplente : João Luiz Cavalcante Santos

Representantes dos Trabalhadores do Nível Superior:

Titular : Pauline Rufino de Araújo Lima Suplente : Maria Betânia da Costa Carvalho

III - DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes da Associação Musical Professor Wanderley:

Titular : Edson Gonzaga da Silva Suplente : Enock Julio de Jesus Silva

Representantes da Associação dos Remanescentes da Comunidade Quilombola de Santa Luzia do Norte:

Titular : Anna Walquiria Souza Albuquerque Suplente : José Cicero Freitas de Araújo

Representantes da Associação dos Amigos e Moradores do Bairro do Quilombo:

Titular : Marineide Silvestre da Silva Suplente : José Gabriel dos Santos Silva

Representantes da Comunidade em Geral:

Titular : Ana Patricia da Silva Saturnino Suplente : André Mendonça Fernandes da Silva

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 01 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo **Código Identificador:** A433CBB4

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA RESULTADO HABILITAÇÃO

Resultado da Análise da Fase de Habilitação

Tomada de Preços nº 01/2018

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação apresentados na TP 01/2018. Foram habilitadas as empresas:

Empresa: Santa Tereza Obras e Comércio Ltda

CNPJ: 07.540.216/0001-99

Empresa: Santos e Silva Construções Ltda ME

Empresa: Seleta Construtora Ltda Empresa: F P Cavalcante Eireli

Empresa: Alpis Construções E Incorporações Ltda

Empresa: Inova Construções, Serviços e Telecomunicações Ltda EPP

Empresa: BASE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA EPP

Foram inabilitada as empresas:

Empresa: AC Construções e Consultoria Eireli Ltda

Empresa: Construtora Terra Nordeste Ltda

Empresa: Construtora Andrade e Silva (Silva & Silva Ltda ME

Empresa: Lisboa & Chagas Ltda ME

Empresa: Prudente e Cia Construções Ltda ME Empresa: Brito e Rego Barros Construções Ltda EPP Empresa: WK Engenharia e Serviços Eireli EPP

Outrossim,informa aos interessados que a partir da data desta publicação abre-se o prazo para interposição de recurso administrativo, e se caso não seja interposto recurso, designa-se o dia 30/02/2018 às 9 horas, a sessão de julgamento das propostas de preços, na Sala da Comissão Permanente de Licitação.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL

Presidente CPL.

> Publicado por: Jaime Aureo Nunes Código Identificador:E828F985



